

Processo n.: @REC 18/00657347

Assunto: Recurso de Reexame interposto contra o Acórdão n. 0240/2018 exarado no Processo n. @REP-16/00414904

Interessado: Milton Bley Júnior

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São José

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 170/2020

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Conhecer do Recurso de Reexame, interposto com fulcro no art. 80 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, de 15 de dezembro de 2000, em face do Acórdão n. 240/2018, exarado no Processo @REP 16/00414904, e, no mérito, negar-lhe provimento.

2. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do *Parecer DRR n. 47/2019* ao Interessado acima nominado e à Prefeitura Municipal de São José.

Ata n.: 7/2020

Data da sessão n.: 06/05/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC